

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 1991

NÚMERO 50

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Rq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

LEI Nº 10.972, DE 15 DE MARÇO DE 1991
(Projeto de Lei nº 573/89, do Vereador Luiz Carlos Moura)

Impõe a obrigatoriedade de publicação por ordem alfabética, no Diário Oficial do Município, dos resultados de concursos públicos e de remoção de funcionários.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de fevereiro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Será efetuada obrigatoriamente por ordem alfabética, no Diário Oficial do Município, a publicação dos resultados de concursos públicos e de remoção de funcionários, independentemente da publicação por ordem de classificação.

Parágrafo único - Deverão ser publicados por ordem alfabética tanto os resultados finais, como os das provas parciais realizadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.603, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-002.709-69*37,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA TEJUGUACU - Código CADLOG 74.827-7 - à rua conhecida por "Lapicho" e por "Galdino Ferreira", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 8 de agosto de 1974 (Setor 140-Quadras 163, 336, 279 e 288/AR-MP), situada no Distrito de Vila Jacul, que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

INÍCIO - Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral
TÉRMINO - Rua Baltazar Santana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) UFM - Unidade Fiscal do Município

• Valor mensal (mar/91) - Cr\$ 8.622,00

2) IPTU (Relativo a 1990) 8,9762

(Fator de correção da parcela de mar/91)

IPTU (Relativo a 1991) 1,2862

(Fator de correção de mar/91)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	3
Serviço Funerário do Município	32
Editais	33
Licitações	39
Câmara Municipal	40
Tribunal de Contas	44

Esta edição é composta de 44 páginas.

DECRETO Nº 29.604, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 07-035.334-79*34,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 179 - Quadra 036/AR-CL), situados no Distrito do Jardim Ângela (Referência: Planta AU/15/5187/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA AMALFI - código CADLOG 64.061-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "18", que começa e termina na Rua Padre Nelson Antonino, entre o Espaço Livre e a rua conhecida por "Churchill" (agora assim denominada).

2 - RUA CHURCHILL - código CADLOG 35.430-9 - a rua conhecida pelo mesmo nome, formada por trecho da Rua "17" e pela Praça de Retorno "10", que começa na Rua Padre Nelson Antonino, entre a rua conhecida por "Amalfi" (agora assim denominada) e pela Rua Valentim Correa Pais e termina aproximadamente a 75 metros além do seu início, em balão de retorno, junto à viela "11".

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 164/AR-CL), situados no Distrito do Jardim Ângela, ficam assim denominados:

1 - RUA EGÍDIO COLONNA - código CADLOG 74.574-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "3-A" (Quadras 155 e 156), que começa na Rua Maria de Barros Carvalho, entre as Ruas Armando Rodrigues Tavares e Brasília da Silva de Abreu e termina na Avenida Professor Mário Mazagão.

2 - RUA HENRI BARBUSSE - código CADLOG 74.721-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "13" (Quadras 151, 147 e 149), que começa na avenida conhecida por "Olivier Bachelin", entre a Rua Ernesto Farrer e a Avenida Professor Mário Mazagão e termina na Rua Luís Teixeira de Oliveira.

3 - RUA ISAAC DE BENSERADE - código CADLOG 78.517-2 - a rua conhecida pelo mesmo nome, por "2" e por "22" (Quadras 139, 130 e 131), que começa na Rua José Gil Avilê, entre a Rua Antônio Rodrigues Valério e a Rua Piranesi e termina no logradouro conhecido por "Estrada da Baronesa".

4 - AVENIDA NOVA ARCADIA - código CADLOG 75.458-7 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "1" (Quadras 190, 172 e 189), que começa aproximadamente a 120 metros além da Rua Cabral do Nascimento, junto ao afluentes do Córrego Piraporinha, entre o Espaço Livre e o Córrego Piraporinha e termina no logradouro conhecido por "Estrada da Baronesa".

5 - RUA PAUL ADAM - código CADLOG 70.202-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "14" (Quadras 145 e 147), que começa na Rua Beatriz Campos de Andrade, entre a rua conhecida por "Henri Barbusse" (agora assim denominada) e a Avenida Professor Mário Mazagão e termina na Rua Luís Teixeira de Oliveira.

6 - RUA FREI TOMÉ DE JESUS - código CADLOG 73.099-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "7" (Quadras 154 e 159), que começa na Rua Cabral do Nascimento, entre a avenida conhecida por "Nova Arcádia" (agora assim denominada) e o afluentes do Córrego Piraporinha e termina na Avenida Professor Mário Mazagão.

Artigo 3º - Fica denominada RUA DA COSTA NOVA DO PRADO - código CADLOG 76.245-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "1", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 167 - Quadras 153, 053 e 147/AR-CL), que começa na rua conhecida por "dos Mercanteis", entre a rua sem nome e a Rua Professora Eunice Bechara de Oliveira e termina aproximadamente a 42 metros além da Rua Doutor José Velasquez Vargas, em divisa de loteamento, no Distrito do Capão Redondo.

Artigo 4º - Fica denominada RUA JANEIRO DA CUNHA BARBOSA - código CADLOG 63.314-3 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "10", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 168 - Quadras 084, 068 e 067/AR-CL), que começa na Rua Hermes Ribeiro de Freitas, entre a Passagem "1" e a Rua Doutor Zanetti Mazzana e termina na Avenida Carlos Lacerda, no Distrito do Campo Limpo.

Artigo 5º - Fica estendida a denominação RUA MACARI GRANDE - código CADLOG 13.081-8 - ao trecho da rua conhecida pelo mesmo nome e por "Marginal Esquerda" (Setor 179 - Quadras 002 e 035/AR-CL), situado no Distrito do Jardim Ângela, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Seríngal do Rio Verde
Término: Rua Agamenon Pereira da Silva.

Artigo 6º - Fica oficializada a RUA MACARI GRANDE - código CADLOG 13.061-8 (Setor 179/AR-CL), situada no Distrito do Jardim Ângela (Referência: Planta AU/15/5187/82 de CASE).

Artigo 7º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.605, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.041-88*00,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA CERTA DE DANNENBERG - Código CADLOG 44.368-3 - o espaço livre (Setor 160 - Quadras 312, 313, 314, 326, 327, 325, 321 e 322/AR-BT), delimitado pela Rua Filomena Elói Rizzo, Rua 40, Rua 28 e Avenida A, no Distrito do Rio Pequeno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.606, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-006.011-78*56,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA FLÁVIO OLIVEIRA RIBEIRO DA FONSECA - Código CADLOG 61.850-0 - a Passagem Cinco (Setor 160 - Quadra 011/AR-BT), que começa na Rua Doutor Francisco Pati, entre a Passagem Quatro e a Passagem Seis e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, junto à viela sanitária, situada no Distrito do Rio Pequeno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.607, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 52-001.461-88*25,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado TRAVESSA ADELIA ROSA DA SILVA - Código CADLOG 10.638-0 - o logradouro formado pela travessa conhecida por "Das Jóias" e pela viela sem denominação (Setor 091 - Quadra 403/AR-VMI) oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972, que começa na Rua Das Jóias, entre as Ruas das Balanças e Capitão Valdir Alves de Siqueira e termina na Rua Lagoa dos Salgueiros, no Distrito do Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 1991, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 15/março/1991

Decreto nº 29.599, de 14 de março de 1991

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

PAULO CESAR FERRARI MASSON, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Administrações Regionais

Retificação da publicação do dia 15.3.91

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE MARÇO DE 1991

Leia-se como segue e não como constou: I. ... levantamentos das ações concretas que vêm sendo levadas a efeito...

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 16.3.91 - SÁBADO

10:00 - Solenidade de Posse do Secretariado do Governo no Estádio da Paraíba
Local: Espaço Cultural - Cinema Ranguê

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 18.3.91 - 2ª FEIRA

20:00 - I Ciclo de Conferência dos Institutos Paraibanos de Educação/1991
Tema: Brasil Hoje Perspectivas de Futuro
Local: Auditório da Instituição Paraíba